

EDITAL Nº 022 DE 03/08/2026 - FUNDAÇÃO FACELI**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO DA FACELI PARA 2026 (2º SEMESTRE) - ÁREA: DIREITO PRIVADO**

Considerando o afastamento de professor efetivo do curso de Direito, a Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, torna público que estão abertas, no período de **05 a 10/08/2026**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado **Emergencial** de Contratação Temporária de Professor para lecionar no Curso de Direito da Faceli durante o ano de 2026 (2º semestre), na Área: Direito Privado, em consonância com a **Lei nº 4.383 de 23/12/2025**, que dispõe sobre a autorização para contratação de pessoal por tempo determinado e composição de quadro de cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva a contratação de docente para o período letivo de **2026 (2º semestre)**, para as disciplinas ofertadas no Curso de Direito, na área de Direito Privado.

1.2 São atribuições inerentes à função de docentes aquelas previstas em legislação própria, em obediência às normas na Lei Municipal nº 1.347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Linhares) e Lei Complementar nº 32 de 09/03/2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Superior da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, com suas alterações.

1.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos discriminados no item 5 e seus subitens, de acordo com a vaga pleiteada, sob pena de eliminação.

1.3.1 Os diplomas de Graduação, Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*, devidamente reconhecidos, serão considerados para efeito de pré-requisito e classificação, observada a aderência da titulação com a área de formação do candidato e com o curso e/ou as disciplinas ofertadas neste Edital.

1.3.2 No caso de o candidato ainda não estar de posse do diploma de especialista, mestre ou doutor, só serão aceitas as declarações de conclusão de curso até um ano da efetiva conclusão.



1.4 O candidato não poderá ser contratado se estiver de licença especificada em lei, aposentado por invalidez ou tiver qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.

1.5 O Processo Seletivo será realizado conforme cronograma constante no **Anexo I**.

1.6 Os formulários deste Processo Seletivo de Contratação Temporária atendem às disposições previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

2 - DAS INSCRIÇÕES: LOCAL E REQUISITOS

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser protocoladas na **Secretaria Acadêmica da Faceli**, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, CEP: 29.902-120, dentro do prazo fixado no cronograma (Anexo I), de segunda-feira à sexta-feira de 8h às 17h.

2.2 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo estão isentos do pagamento de taxa de inscrição.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o presente Edital, estar plenamente de acordo com suas normas e condições, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, **tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento da ficha de inscrição.**

2.3.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O candidato deverá se inscrever pessoalmente ou por meio de portador.

2.5 A documentação deverá ser entregue em uma única vez, não podendo, em hipótese nenhuma, ser feita juntada de documentos ao envelope de inscrição e tampouco solicitar a substituição de envelope já protocolado.

2.6 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia de documento de identificação com foto;
- b) Cópia do Currículo *Lattes*;
- c) Cópias simples dos diplomas, certificados e demais documentos comprobatórios de graduação, titulação, experiência profissional (docente e não docente), cursos de capacitação, produção acadêmico-científica, entre outros;
- d) Ficha de inscrição preenchida – **Anexo II** deste Edital.
- e) Ficha de avaliação preenchida - **Anexo III** deste Edital.

2.6.1 Para fins de atendimento à alínea “a” do item anterior, são considerados documentos de identificação válidos:



- a) Carteira de Identidade
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social
- c) Carteira Nacional de Habilitação
- d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional
- e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade
- f) Passaporte
- g) Registro Nacional de Estrangeiro
- h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica

2.6.2 Será eliminado o candidato que não apresentar cópia dos documentos constantes do item 2.6, bem como cópia dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos para a vaga pleiteada (item 5 e seus subitens).

2.7 Não serão pontuados os itens do Currículo *Lattes* que não estiverem acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios constantes da alínea “c”.

2.7.1 A apresentação de mais de uma comprovação de experiência profissional de mesma natureza (docente ou não docente) ou tipo, realizada de forma concomitante, não será computada em duplicidade, para efeito de pontuação na Prova de Títulos.

2.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Especial o desconsiderará.

2.9 **O candidato deverá entregar sua documentação na ordem do quadro de avaliação de títulos constate no Anexo III.**

2.10 Os diplomas e/ou certificados e outros documentos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

2.11 Os diplomas de Graduação, de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu* obtidos em instituições estrangeiras somente serão válidos se estiverem acompanhados de documentação comprobatória da revalidação por universidade pública brasileira, que tenha curso igual ou similar, devidamente reconhecido.

2.12 **Toda a documentação, acompanhada da ficha de inscrição, deverá ser entregue em envelope lacrado, conforme Anexo II.**

3 – DAS RESERVAS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto Federal nº 9.508/18 que regulamenta a Lei nº 7.853/89, e de suas alterações e, nos termos do presente Edital, não serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento), tendo em vista o reduzido número de vagas ofertadas neste Edital.



4 – DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 A inscrição das pessoas com deficiência será feita nas formas estabelecidas neste Edital, e caso o candidato necessite de atendimento especial, deverá informar na ficha de inscrição, juntando laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5 - DAS VAGAS

A vaga ofertada no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário está descrita na tabela a seguir por curso/disciplinas/requisitos.

5.1 – Curso de Direito

DIREITO PRIVADO		
Atribuições do Docente	Vagas	Requisitos
Ministrar conjunto de disciplinas relacionadas à área de Direito Civil, Direito Empresarial, Direito Financeiro, Direito Aplicado à Administração e Optativas. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Obs.: O horário das disciplinas para 2026/2 será às quartas (noturno), quintas e sextas (vespertino).	01	Bacharel em Direito, com Mestrado nas grandes áreas do Conhecimento: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.

5.2 - O candidato aprovado neste Processo Seletivo, dentro do número de vagas do edital, será convocado para a posse na medida da demanda e os demais, comporão cadastro de reserva a ser utilizado pela instituição, conforme necessidade.

5.3 – A exigência de título de mestre poderá ser substituída pelo título de especialista, para fins de requisito mínimo para a ocupação da vaga pleiteada.

6. DO PROCESSO SELETIVO

Considerando o caráter emergencial, o Processo Seletivo acontecerá em etapa única: **Prova de Títulos** (classificatória).

6.1 Prova de Títulos

A Prova de Títulos será feita por meio de análise do Currículo *Lattes* devidamente documentado, na forma do item 2.6, e será executada pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Presidência da Faceli, conforme **Portaria nº 002 de 08/01/2026**, que fará toda a análise dos documentos dos candidatos nas dependências da Faceli.



6.1.1 Caberá ao candidato preencher o Anexo III e atribuir a si a nota que entende correta, sob pena de eliminação.

6.1.2 Caso as autopontuações estejam equivocadas, serão reclassificados(as) os(as) candidatos(as) que se equivocaram.

6.1.3 Os candidatos serão classificados, respeitada a ordem de pontuação na Prova de Títulos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, constantes no Anexo III, e mediante comprovação documental das informações contidas no Currículo *Lattes*.

6.1.4 A comprovação das publicações de artigos se fará por meio de cópia da página do trabalho que identifique o candidato como autor; em se tratando de capítulo de livro, cópia da página do capítulo que identifique o candidato como autor, capa do livro, ficha catalográfica, índice ou sumário e corpo editorial; em se tratando de livro, cópia da capa do livro, ficha catalográfica, índice ou sumário e corpo editorial.

6.1.5 Apenas serão aceitas as Qualis de revistas classificadas na plataforma Sucupira da Capes no site respectivo do Governo Federal (<https://sucupira.capes.gov.br>), referentes à classificação de periódicos do quadriênio 2021-2024. Revistas novas ou não constantes das relações da plataforma serão consideradas sem Qualis e, portanto, não serão pontuadas.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, e na hipótese de igualdade de pontos o critério de desempate, pela ordem, será o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na experiência docente;
- b) obtiver maior pontuação na titulação;
- c) tiver maior idade.

8 - DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

8.1 Os docentes serão contratados com base na **Lei nº 4.383 de 23/12/2025**, sendo a remuneração a constante na referida Lei e na tabela de vencimento descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais.

Carga horária semanal (1/3 destas horas reservadas para planejamento e outras atividades relativas ao exercício do magistério fora da regência de sala de aula).	Vencimento
Parágrafo único, Art. 14 da Lei Complementar 32, de 09/03/2016.	



25 horas	1) Professor Especialista: R\$ 4.693,89 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016, com reajustes legais). 2) Professor Mestre: R\$ 5.175,01 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais e um centavo). Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016, com reajustes legais). 3) Professor Doutor: R\$ 5.705,44 (cinco mil, setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016, com reajustes legais).
-----------------	--

8.2 Além da remuneração, serão concedidos aos candidatos contratados, benefícios como vale-alimentação, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), reajustável segundo percentual dado pela Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 3.896/2019, e outros direitos e vantagens que porventura sejam previstos nas Leis Municipais.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS, RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

9.1 Os atos pertinentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o Resultado Final com a classificação dos aprovados, em ordem decrescente de pontos obtidos, serão publicados por meio de Edital próprio, no site oficial da Fundação Faceli: <https://fundacaofaceli.edu.br/>

9.2 O candidato poderá apresentar recurso em relação à etapa única deste Processo Seletivo Simplificado.



9.2.1. O recurso será dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e protocolizado na Secretaria Acadêmica da Faceli, conforme cronograma do **Anexo I** e deverá estar de acordo com as normas previstas em edital próprio.

9.2.2. O recurso apresentado de forma incorreta ou incompleta, será automaticamente desconsiderado.

9.3 Caso seja dado provimento ao recurso e sendo necessária alguma alteração no Resultado Parcial ou Final, a modificação será publicada na forma prevista no subitem 9.1.

9.4 Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pela Presidente da Fundação Faceli, em despacho irrecorrível.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A vaga ofertada neste Edital será para atendimento das necessidades desta Fundação, devendo as atividades serem exercidas nos turnos **matutino, vespertino e/ou noturno**.

10.1.1 As atividades acadêmicas serão realizadas presencialmente como determina o Regimento Geral.

10.2 A cessação do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

I - por iniciativa do contratado;

II - por conveniência da Faceli, devidamente justificada;

III- por falta disciplinar cometida pelo contratado, devidamente apurada mediante procedimento administrativo;

IV- por abandono do contratado, caracterizado por falta ao serviço superior a 15 (quinze) dias corridos ou 30 (trinta) dias intercalados;

V - por insuficiência de desempenho do contratado;

VI- quando o contratado não possuir perfil e/ou habilidades compatíveis com a função e o público a ser atendido;

VII - quando houver necessidade de preenchimento da vaga por servidor efetivo nomeado em concurso público.

10.3 A contratação do aprovado no Processo Seletivo para atuar no segundo semestre acontecerá em agosto/2026.

10.3.1 Quando da contratação, o aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar os documentos originais da formação acadêmica, referentes às cópias apresentadas, para simples conferência. Os originais serão devolvidos.



10.3.2 Para efetivação da contratação, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar a documentação pessoal, constante do Anexo IV.

10.4 O docente contratado atuará na Graduação e Pós-Graduação, conforme quadro de vagas e atribuições.

10.5 Aplica-se aos contratos oriundos deste Edital, no que couber, as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.936/2010, que disciplina a contratação por tempo determinado.

10.6 O contrato temporário firmado com o candidato aprovado terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de início da contratação, conforme previsto na Lei nº 4.383/2025.

10.7 Aqueles anteriormente contratados com fundamento na Lei Municipal nº 2.936/2010, só poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

10.8 O prazo de validade deste Edital é até o dia 31/12/2026, em conformidade com a Lei nº 4.383/2025.

10.9 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

10.10 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Comarca de Linhares - ES.

10.11 Os documentos fornecidos pelos candidatos que não forem por estes retirados da Faceli em 30 (trinta) dias após o encerramento dos trabalhos serão destruídos.

10.12 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: seletivo@faceli.edu.br.

Linhares, 03 de agosto de 2026.

(original assinado)

JAKELINE MARTINS SILVA ROCHA

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares -
Fundação Faceli



ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO DA FACELI – 2026 (2º
SEMESTRES) - ÁREA: DIREITO PRIVADO**

DATA	ATIVIDADES
03/08/2026	Publicação do Edital do Processo Seletivo de Contratação Temporária de Professor.
04/08/2026	Data para impugnação ao Edital.
05 a 10/08/2026 até às 17h	Período de inscrições para o Processo Seletivo.
10/08/2026 após às 18h	Divulgação do resultado preliminar - Prova de Títulos.
11/08/2026	Prazo para recurso - Prova de Títulos
12/08/2026	Divulgação do resultado final.
14/08/2026 (das 8 às 15h)	Data prevista para a entrega de documentos.
17/08/2026	Início efetivo das atividades.



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO FACELI – 2026 (2º SEMESTRE) - ÁREA: DIREITO
PRIVADO

FICHA DE INSCRIÇÃO*

**Necessário preencher e afixar com a documentação, digitado ou com letra legível.*

DADOS PESSOAIS
Nome:
E-mail:
Telefone:
VAGA PLEITEADA
ÁREA: DIREITO PRIVADO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
() SIM () NÃO Em caso positivo, necessita de quais recursos para participar da seleção?
ASSINATURA DO CANDIDATO:



IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE*

**Necessário preencher e afixar na parte externa do envelope, digitado ou com letra legível.*

DADOS PESSOAIS
Nome:
VAGA PLEITEADA
ÁREA: DIREITO PRIVADO
ASSINATURA DO CANDIDATO:



 FACELI PROTOCOLO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO DA FACELI – 2026 (2º SEMESTRE) - ÁREA: DIREITO PRIVADO
Nome:
Data de Entrega: ____/____/____
Assinatura do recebedor:



ANEXO III

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE
DIREITO DA FACELI - 2026 (2º SEMESTRE) - ÁREA: DIREITO PRIVADO**

CANDIDATO:			
A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (O CANDIDATO DEVERÁ PONTUAR SOMENTE UM TÍTULO DA SUA MAIOR TITULAÇÃO, NÃO SERÃO PONTUADOS OS DEMAIS TÍTULOS)			PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
A.1 Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber (20,0 pontos) OU Diploma de Mestre (10,0 pontos) OU Certificado de Especialização (5,0 pontos)			
SUBTOTAL A:			
B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO (40 PONTOS):	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
B.1 Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,0 / ano	10	
B.2 Exercício de Magistério em Pós-Graduação	1,0 / pós-graduação	2	
B.3 Orientação de tese de doutorado na área do concurso	0,5 / tese	1	
B.4 Orientação de dissertação de mestrado na área do concurso	0,5 / tese	1	
B.5 Orientação de monografia de especialização na área do concurso	0,5 / monografia	1	
B.6 Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área do concurso	0,5 / monografia	3	
B.7 Orientação de grupo de pesquisa	0,5 / grupo	1	
B.8 Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área do concurso	0,5 / tese	1	
B.9 Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área do concurso	0,5 / dissertação	1	
B.10 Participação como membro efetivo de banca examinadora de monografia ou trabalho final em curso de pós-graduação na área do concurso	0,5 / monografia	5	
B.11 Participação como membro efetivo de banca examinadora de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área do concurso	0,5 / monografia	10	
B.12 Coordenação de curso/projeto de extensão	0,5 / curso	4	
SUBTOTAL B:			
C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO (37 PONTOS):	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
C.1 Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	1,0 / livro	1,0	
C.2 Organização de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	1,0 / livro	1,0	
C.3 Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	0,25 / capítulo	3,0	



C.4 Artigo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área do concurso, classificado na plataforma Sucupira em relação ao quadriênio 2021 - 2024 da CAPES como nível:	A1	5,0 / artigo	5,0	
	A2	2,0 / artigo	4,0	
	A3	1,0 / artigo	3,0	
	A4	1,0 / artigo	3,0	
	B1	1,0 / artigo	5,0	
	B2	1,0 / artigo	4,0	
	B3	0,5 / artigo	3,5	
	B4	0,5 / artigo	2,0	
	B5	0,25 / artigo	1,0	
	C	0,25 / artigo	0,5	
C.5 Participação em congressos e seminários como expositor		0,2 / participação	1,0	
SUBTOTAL C:				
D. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA (3,0 PONTOS):		PONTUAÇÃO		
		POR PERÍODO	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
D.1 Participação como membro de Conselho Superior de IES		0,2 / ano	1,0	
D.2 Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação de caráter permanente		0,2 / ano	1,0	
D.3 Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual		0,2 / ano	1,0	
SUBTOTAL D:				
TOTAL TÍTULOS (A + B + C + D):				



ANEXO IV**LISTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA
CONTRATAÇÃO PARA O CANDIDATO APROVADO NESTE PROCESSO SELETIVO
TEMPORÁRIO (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES)**

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a cópia da documentação abaixo na forma especificada, devendo apresentar o documento original para conferência e autenticação:

- a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de Nascimento OU Certidão de Casamento OU Documento de União Estável oficializada;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (com nome idêntico ao nome constante da Certidão de Nascimento ou de Casamento);
- e) Comprovante de Situação Cadastral no CPF atualizado, disponível no site:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
- h) Carteira de Trabalho Profissional Física ou Digital: onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; OU onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;
- i) PIS ou PASEP;
- j) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- k) Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil;
- l) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de Residência atualizado;
- n) Comprovante de Nível de Escolaridade e Formação Específica exigidos para o cargo;
- o) Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência;



- p) Atestado de Antecedentes Criminais, disponível no site:
<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>;
- q) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Cível, Criminal e Execução Fiscal de 1ª e 2ª Instâncias), disponível no site:
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- r) Declaração de Imposto de Renda e/ou de Bens e Valores (fornecida aos candidatos que não declaram IR pela Fundação Faceli);
- s) Declaração de Acumulação Legal com Compatibilidade de Horários ou de Não Acumulação de Cargo ou Emprego Público (fornecida e a ser preenchida na Fundação Faceli);
- t) Assinatura do Termo de Compromisso de Confidencialidade e de Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis (fornecido e a ser preenchido na Fundação Faceli)

Obs.: Todas as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

